



Estado de Mato Grosso do Sul - MS

PREFEITURA MUN. GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO NÚMERO 062/08 , de 1 de Setembro de 2008

Abre no orçamento desta Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar para atender reforços de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS no uso das atribuições legais conferidas pela Lei legais conferidas pelo artigo 5º Inciso III da Lei N°834/06 de 15/12/2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito

Suplementar no valor total de R\$ 77.800,00 para atender reforços de dotações orçamentárias a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	SEC.MUN.DE EDUC.,CULTURA,ESP.E LAZER		
12 306 034 2022	ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR		
377 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
12 361 030 2023	OPERAC.DA ESC.PRÉ-PROFISSIONALIZANTE		
392 3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		5.000,00
12 361 032 2025	OPER. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
426 3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		14.000,00
12 361 033 2026	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
438 3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		22.500,00
12 364 036 2027	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		
449 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
12 813 076 2030	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR		
484 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.300,00
09	SEC.MUN.DE SAÚDE		
10 301 035 2032	MANUNTEÇÃO DA (SES)		
529 3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		2.000,00
10	SEC.MUN.DÊ PROMOÇÃO SOCIAL		
08 244 038 2037	MANUT.E OPERACIONALIZAÇÃO DA (SEPS)		
589 3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		5.000,00
12	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		
28 846 051 2047	ENCARGOS CIAPOSENTADORIA E PENSÕES		
710 3.1.90.03.00	PENSÕES		4.000,00
28 846 052 2048	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
716 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
28 846 053 2049	AMORTIZ.E ENCARGOS DA DIV.INTERNA		
722 3.6.90.21.00	JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO		3.000,00

Total da Suplementação

77.900,00

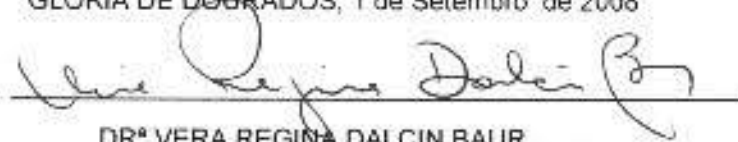
Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do Artigo anterior ocorrerão de Excesso de Arrecadação.

Total da Redução

0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GLÓRIA DE DOURADOS, 1 de Setembro de 2008



DRª VERA REGINA DALCIN BAUR

Prefeito(a) Municipal

Sidycon - Treúder